FOLHA 429

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230816PP00014

CONTRATO Nº: 00136/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R NILO PECANHA, 436 - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 05.797.987/0001-30, neste ato representado por Laio Brito Fernandes, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Isolada Barros Torquato, 346, Bodocongo - Campina Grande - PB, CPF nº 057.847.904-47, Carteira de Identidade nº 3357678 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 92.420,70 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Adesivo De Frasco Único Contendo 6 G, Fotopolimarizável, Para Esmalte E Dentina, Composta Por Água E Etanol, Bis-Gma, 10% De Sílica Coloidal, Com Tamanho De Partícula De 5 Nm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	36	27,00	972,00
3	Água Destilada 5 Litros. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Garrafão	120	15,00	1.800,00
4	Água Oxigenada 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	30	11,40	342,00
9	Alcool Etílico 70%, Embalagem Com 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	300	12,40	3.720,00
12	Algodão Hidrófilo C/ 500g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Pct	120	28,00	3.360,00
15	Almotolia Transparente 500ml.		Unid	12	19,00	228,00
16	Almotolia Transparente 250ml.		Unid	12	13,50	162,00

17	Amalgama Em Capsula C/ 1 Porção Pacote C/ 50 Cápsulas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Pct	12	375,00	4.500,00
18	Amalgama Em Capsula C/ 2 Porção Pacote C/ 500 Porções. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Pct	12	3.380,00	40.560,00
24	Bicarbonato De Sódio Para Jato De Ultrasson: Bicarbonato De Sódio Para Uso Em Jato De Ultrassom. Com Textura Extra-Fina. Pote Com 100g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	6	31,00	186,00
26	Broca Diamantada - Nº1019hl) Para Alta.		Caixa	6	6,70	40,20
27	Broca Diamantada Nº 2135f Para Alta.		Caixa	6	3,95	23,70
63	Broca Para Uso Odontologico; Em Aco Inoxidavel; Zeckrya 28mm; Conica Fissurada; Para Alta Rotacao.		Unid	12	37,00	444,00
76	Cimento Cirurgico Para As Cirurgias Periodontai , Não Conter Eugenol Em Sua Composição -- Cai a Contendo 1 Bisnaga De Pasta Base Com 90g E 1 Bisnaga De Pasta Aceleradora Com 90g.Base:Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboreto Saturado, Timol, Cera Natural E Essência De Mente.Acelerador:Óleo Natural, Óxido De Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido De Magnésio, Bht E Essência De Menta. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	12	190,00	2.280,00
77	Cimento De Hidróxido De Cálcio - Cx. Com Um Tubo De Pasta Base Com 13 Grs + Um Tubo De Pasta Catalisador Com 11 Grs - Radiopaco E Auto-Endurecível. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	12	34,00	408,00
80	Cimento Endodôntico Resinoso A Base De Resina Amina Para Obturação De Dentes Tratados Endodonticamente. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unid	8	156,00	1.248,00
82	Compressa De Gaze Hidrófila, Confeccionada Em Tecido 100% Algodão Com 08 Dobras De 9 Fios, Pct C/ 500, 7,5 X 7,5 Cm.		Pct	60	34,00	2.040,00
87	Cone De Papel 2ª Série - Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	15	54,50	817,50
88	Cones De Guta Percha F 28mm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	10	54,50	545,00
89	Cones De Guta Percha Ff 28mm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	10	54,50	545,00
90	Cones De Guta Percha Para Protaper X2/ X3. (28mm). Embalagem Com 60 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	10	106,00	1.060,00
94	Desifetante Germicidal 5l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	9	28,50	256,50
95	Detergente; Enzimatico; Para Remocao De Residuo Organicos E Minerais Aderidos Nas Superficies E Reducao De Carga Microbiana; Frasco Com 1000ml; Na Data Da Entrega Com No Minimo 90% Do Prazo Total De Validade.		Garrafão	9	32,00	288,00
100	Espelho Clinico No. 5: Espelho Bucal No. 5.Plano. (Aço Inoxidável).		Unid	120	6,90	828,00
101	Esponja Hemostatica: De Colageno; Gelatina; Liofilizada; Embalada Em Blister Individual Medindo 1cm X 1cm X 1cm; Esterilizada Por Irradiacao; Sem Contra Indicacoes; Absorvivel; Sem Riscos De Intolerancia; Caixa Com 10 Unidades; - Indicadas Para Estancar Hemorragia Na Odontologia; Com Dados De Identificacao E Procedencia: Numero Do Lote; Validade E Numero Do Rejistro No Ministerioda Saude. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	9	74,00	666,00
103	Filme Radiográfico Oclusal: Filme Radiográfico Oclusal, Caixa C/ 25 Unidades, Tamanho 57 Mm X 76 Mm. Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixa	2	492,00	984,00
104	Filme Dental Radiográfico Infantil: Filme Radiografico Infantil. C/ 100 Unidades De 22 Mm X 35 Mm Cada, Cor Roxo,		Caixa	8	402,00	3.216,00

FOLHA 430

	Velocidadef (Intermediária). Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental.				
106	Fio De Seda Agulhado Número 03: Agulha De Sutura Com Fio De Seda Acoplado. Agulha Em Aço-Inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento De Seda Natural E Trançada.Esterilizado Em Raio Gama.Atóxico, Não Pirogênico, De Uso Único E Estéril. Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A Embalagem Primária Trata-Se De Envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade Do Fio. Caixa C/ 24envelopes. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 80% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixa	32	66,50	2.128,00
108	Fio Dental 500 Metros: Fio Dental Com 500 Metros Na Cor Branca.	Unid	6	19,00	114,00
109	Fixador (Solução) De Filme Radiográfico: Fixador De Filme Radiografico Composto Por Água, Tiossulfato De Amônio E Ticcianato De Amônio. Forma Física: Líquido. Cor: Incolor. Frasco Com 475 Ml. Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental.	Unid	15	12,00	180,00
110	Flúor Gel: Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23%. Em Gel. Embalagem Com 200 Ml.	Unid	12	9,00	108,00
111	Flúor Neutro: Fluoreto De Sódio 2%. Frasco Com 200 Ml. Em Gel.	Unid	6	9,00	54,00
112	Gorro Cirúrgico C/ Elástico, Tipo Touca Para Banho, Cor Branca. Pct Com 100	Unid	12	21,00	252,00
113	Grel De Borracha (Cuba De Borracha).	Unid	4	10,00	40,00
116	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 15x100mm Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	18	52,00	936,00
118	Hipoclorito A 1% - L L. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Unid	14	10,00	140,00
119	Jogo De Campo Cirúrgico.	Unid	63	20,00	1.260,00
121	Kit De Higiene Bucal Adulto - Contendo: - 1 Creme Dental 90g Em Tubo Plástico (Composição: Carbonato De Cálcio, Sorbitol, Carboximetilcelulose De Sódio, Dióxido De Silício, Lauril Sulfato De Sódio, Sacarina Sódica, Fosfato Trissódico, Sabor, Formaldeído, Monofluorfosfato De Sódio, Água). - - 1 Fio Dental De 25 M, Em Poliamida, Cera E Aroma. - 1 Escova Dental Adulto (Com Cerdas De Nylon Macias, Com 3 A 4 Fileiras De Tufos, Contendo De 28 A 32 Tufos, Aparadas Uniformemente E Arredondadas, Cabo Reto, Medindo De 15 E 17 Cm, Anatômico, Com Emunhamento, Embalada Em Saquinho (Plástico Com Protetor De Cerdas, Cores Variadas). - 1 Sacolinha Plastica De Pvc De 0,20mm. Sendo A Frente Transparente E Verso Branco, Medindo 12 X 20 Cm, Com Personalização Colorida No Verso, A Combinar.	Kit	600	9,54	5.724,00
142	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm 3° Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms.	Caixa	8	30,50	244,00
146	Lima Endodôntica Tipo K, 31mm 3° Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms.	Caixa	8	41,00	328,00
148	Lubrificante Spray: Lubrificante Para Instrumentos De Alta E Baixa Rotação. Frasco Spray Com 200 Ml	Unid	9	30,00	270,00
149	Luva Cirúrgica Estéril 7,5: Luva Cirurgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Em Látex . Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 80% Do Total De Prazo De Validade.	Unid	63	3,00	189,00
150	Luva Cirúrgica Estéril 8,5: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Em Látex. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 80% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	63	3,00	189,00
151	Luva De Procedimento Látex -G: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho G. Caixa Com 100	Unid	63	26,00	1.638,00

FOLHA 431

	Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
153	Luva Cirúrgica Estéril -6,5: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixa	62	2,49	154,38
154	Luva Cirúrgica Estéril -7,0: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	62	2,49	154,38
161	Moldeira Descartável P/ Flúor - Cx C/ 100 Unid. (De Cera E Separadas- Infantil).	Kit	8	88,00	704,00
162	Moldeira Descartável P/ Flúor - Cx C/ 100 Unid. (De Cera E Separadas- Adulto).	Bolsa	8	88,00	704,00
163	Paramonoclorofenol Canforado Frasco Com 20ml. Sendo Exigido No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Bolsa	8	12,00	96,00
164	Paramonoclorofenol Canforado Frasco Com 20ml. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	4	12,00	48,00
165	Pasta Profilática Com Flúor. Apresentação: Bisnaga Com 90g.	Caixa	15	8,20	123,00
168	Pote Dappen Plástico: Pote Dappen Plástico Autoclavável, Com Duas Cavidades Para Manipulação.	Kit	12	5,50	66,00
169	Pote Dappen Vidro: Pote Dappen Vidro Autoclavável, Com Duas Cavidades Para Manipulação.	Unid	12	6,00	72,00
170	Pote Dappen Vidro: Pote Dappen Vidro Autoclavável, Com Duas Cavidades Para Manipulação.	Unid	14	6,00	84,00
183	Resina Flowable Com 72% De Carga Em Peso E Fotopolimerizável. Seringa Contendo 2 Gr De Resina E 25 Ponteiras Para Aplicação. Cor A3. (Flow). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	6	20,00	120,00
184	Revelador De Filme Radiográfico: Revelador Radiográfico Com Composição: Água, Sulfito De Sódio, Dietilenoglicol E Hidroquinona. Forma Física: Líquido. Cor: Vermelho. Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental.	Unid	30	12,00	360,00
187	Solução Hemostática. Hemostop Frasco Com 10 Ml	Unid	6	21,00	126,00
188	Solução Hemostática. Hemostop Frasco Com 10 Ml. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Unid	8	21,00	168,00
190	Spray Para Teste De Vitalidade Pulpar (-50 Graus) Com 200 Ml (Padrão Endo Ice). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	4	60,00	240,00
191	Sugador Cirúrgico Descartável, Atóxico, Estéril. Caixa Com 20 Sugadores E 40 Ponteiras. Sendo Exigido No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unid	20	30,00	600,00
192	Sugador Endodôntico Atóxico Descartável Pct C/40. Sendo Exigido No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total De Prazo De Validade.	Caixa	120	25,00	3.000,00
200	Verniz De Flúor: Verniz De Fluoreto De Sódio A 5% Que Contém 22.600 Ppm De Flúor Em Uma Base De Resina.	Unid	6	47,84	287,04
				Total:	92.420,70

FOLHA 432

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

FOLHA 433

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

434

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte formula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito
131.395.094-72

PELO CONTRATADO

MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO
LAIO BRITO FERNANDES
057.847.904-47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº169 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 14 de setembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA 464

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00135/2023 - 14.09.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 66.450,80; CT Nº 00136/2023 - 14.09.23 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R$ 92.420,70.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC E DEMAIS SEGUIMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00180/2022 - Prestcontas Assessoria e Consultoria Em Gestao Empresarial e Publica Ltda - 1º Aditivo - redução de R$ 0,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.09.23

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006, e ainda:

CONSIDERANDO a Decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0805654-89.2023.8.15.0371, que tramita na 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa;

CONSIDERANDO que a referida Decisão determinou, liminarmente, que o Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS procedesse com a nomeação de MAXWELL MARTINS DE ARAUJO para o cargo de ENFERMEIRO e, caso atendidos os requisitos previstos em Edital, o empossе no cargo, tudo no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2016, em seu item 9.6.2 estabelece que, "*Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos requisitos para investidura do cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.*"

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para o processamento da devida notificação, apresentação de documentos e exames médicos e posterior nomeação e posse do candidato MAXWELL MARTINS DE ARAUJO, aprovado em 2º lugar para o cargo de Enfermeiro no Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º Após devidamente instaurado o processo administrativo, deve-se encaminhar notificação para o candidato, para apresentação da documentação necessária e exames médicos, nos termos dos itens 9.6.2 e 9.6 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 28 de setembro de 2023.

NATÁLIA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:6B159CEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00135/2023 - 14.09.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 66.450,80; CT Nº 00136/2023 - 14.09.23 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R$ 92.420,70.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1C7C5E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 66.450,80; MEDONTEC – MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R$ 92.420,70.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Setembro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:52B499FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix:LEI MUNICIPAL 700/2022 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 MANTER ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 MANTER ATIV. DA SEC.DO COMERCIO, INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE AMBIENTE 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA 469

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 09:56:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 101747/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Juliana Pereira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA 470

Número do Contrato: 000001362023
Data da Publicação: 14/09/2023
Data da Assinatura: 14/09/2023
Data Final do Contrato: 31/12/2023
Valor Contratado: R$ 92.420,70
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO.
Contratado (Nome): MEDONTEC MANUTENÇÃO E REP EM EQUIP MED HOSP E ODO LTDA
Contratado (CNPJ): 05.797.987/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	24a97e7c143d826938afae354075a33d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8721f9a1fb4e8599d68ede9a3f1a23a3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c50ff33491ed63ad157f9079b9eb2186
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1a83aaad83053803e42fb619df415134
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8812a35234e25889d250779b6a799285
Designação do gestor do contrato	Sim	3a9d45304acf1da8fffec2605b7173d6

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 101747/23. Data: 03/10/2023 09:56. Responsável: tramita.
Impresso por mpereira18 em 03/10/2023 09:56. Validação: 2AD5.9D4E.CFE3.CE68.3785.8971.4105.1182.